



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 7194/2015

MODIFICA ARTIGO 1º DA LEI Nº 6719, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao quadro constante no Artigo 1º da Lei Nº 6719, de 28.12.2012, o seguinte:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA	REMUNERAÇÃO – R\$
Gerente de Manutenção e Limpeza	1.187,52

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 06 de maio de 2015.


CARLOS RENATO LINO
Presidente em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 4851 de 11/05/2015

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”